

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo 3.775/2023**, que concerne ao **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 085/2022/SEMED-PMA**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ Sob Nº **06.078.493/0001-69** e a empresa **PRESTIGE COMÉRCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º **17.327.331/0001-33** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED, com vigência de 22/11/2022 a 22/11/2023**. O referido apostilamento tem como objeto a **Adequação de Dotação Orçamentária, para atender a despesa, conforme LEI Nº 3.283/2022 DE 16/12/2022, que estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Ananindeua para o exercício de 2023, que passa a vigorar conforme instrumento juntado nos autos**. Consta justificativa e autorizo da Ordenadora de Despesa, e o referido apostilamento encontra-se devidamente assinado pela Sra. Leila Carvalho Freire, Secretária Municipal de Educação, **datado em 21 de março de 2023 e com vigência de dotação a partir desta data**.

Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo de Apostilamento supramencionado se encontra revestido de todas as formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 28 março de 2023.

Suane dos Santos Penha
CGM -PMA